

Resolução SESI/CN nº 0033/2017

Prestação de Contas do Sistema SESI - Departamentos Regionais, CN/SESI e DN/SESI - exercício 2016.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 28/03/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Carta nº 08/2017 - UCP, do Diretor Superintendente do SESI/DN;

CONSIDERANDO que a apresentação técnica da Prestação de Contas do Departamento Nacional obedece às determinações do Tribunal de Contas da União TCU, respeitando o que determina o § 2º do art. 57 do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO os Pareceres das Áreas Técnicas – Unidade de Controle de Processos do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico SUCON Nº 0033/2017:

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CONJUR/SUCON Nº 0033/2017, *in* Proc. SESI/CN0078/2017.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do exercício de 2016, das Unidades Administrativas do Sistema Indústria abaixo indicadas, que deverão ser encaminhadas aos Órgãos Fiscalizadores Externos (CGU-PR e TCU), nos respectivos estados.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL e DEPARTAMENTO NACIONAL

mp



ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de Março de 2017

João Henrique de Almeida Sousa

Presidente